

# Programa de **Integridade**

Banco do Nordeste

## Relatório de Perfil do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

Versão 002 - Ref. 2020/1673-072, 11.05.2020

## Sumário

1. Competências.....	2
2. Conformidade e Controle Externo .....	2
3. Mercado .....	3
4. Estrutura Organizacional.....	4
5. Quadro de Pessoal.....	5
6. Relação com a Administração Pública Nacional / Estrangeira.....	6

## 1. Competências

- 1.1. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla criada pela Lei Federal n. 1.649, de 19.07.1952, e organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do governo federal.
- 1.2. Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco tem como área básica de atuação 1.990 municípios distribuídos nos 09 Estados da região Nordeste, o norte e os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais e o norte do Estado do Espírito Santo, compreendendo uma área superior a 1,782 milhão de km<sup>2</sup>, que equivale a quase 21% do território brasileiro.
- 1.3. Conforme definido em seu estatuto, o Banco tem por objeto social a promoção do desenvolvimento e a circulação de bens por meio da prestação de assistência financeira, de serviços, técnica e de capacitação a empreendimentos de interesse econômico e social.
- 1.4. O BNB é autorizado a praticar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar consultoria de valores mobiliários, serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob as suas múltiplas formas e o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários e de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive realizar operações relacionadas com a emissão e a administração de cartões de crédito.
- 1.5. As ações do BNB se alinham às políticas do Governo Federal, sendo direcionadas com o objetivo de acelerar o crescimento econômico do Brasil, contribuindo, para aumentar a renda *per capita* em sua área de atuação, promovendo a inclusão social e fixação do homem no campo, mediante o incentivo à abertura de novos postos de trabalho.
- 1.6. Nos termos das disposições constitucionais (art. 159, inciso I, alínea “c”) e Lei n. 7.827, de 27.09.1989, o Banco exerce, ainda, a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

## 2. Conformidade e Controle Externo

- 2.1. O BNB, enquanto instituição financeira múltipla criada por lei federal, é submetido à supervisão e regulamentação do Banco Central do Brasil (Bacen) e à fiscalização por parte da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Como integrante da Administração Pública Federal Indireta, presta contas à Controladoria Geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, como operador do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), submete-se à regulamentação do Ministério do Desenvolvimento Regional e da Sudene.
- 2.2. No encerramento do presente relatório, não são conhecidos registros de que a

instituição Banco do Nordeste (BNB) e membros da Alta Administração estão sendo investigados, nem o BNB é parte em processo de responsabilização e não está negociando a celebração de acordo de leniência, e nem foi condenado, nos últimos 3 (três) anos, pela prática de atos de corrupção ou fraudes em licitação.

2.3. Houve, até a posição deste relatório, a divulgação de dois Fato Relevante pertinentes ao BNB nos anos de 2019 e 2020. Segue abaixo o seu conteúdo:

3

2.3.1.O Banco do Nordeste do Brasil S/A comunica que recebeu autorização do Banco Central do Brasil (mensagem eletrônica – CE 119057108, de 19/07/2019), para as captações realizadas mediante emissão de Letras Financeiras Subordinadas Perpétuas, no valor de R\$ 801.040.000,00 (oitocentos e um milhões e quarenta mil reais), componham o Nível I de Patrimônio de Referência, a partir das respectivas datas de emissão, segundo os termos da Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013.

Fortaleza (CE), 23 de julho de 2019.

2.3.2.O Banco do Nordeste do Brasil S.A., em continuidade ao processo competitivo para remodelar a sua plataforma de negócio de seguridade, divulgado por meios de Comunicados ao Mercado emitidos em 02 de julho de 2019 e em 05 de novembro de 2019, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que firmou, nesta data, com a Icatu Seguros S.A. (“Icatu Seguros”) Contrato de Parceria Comercial Estratégica com Exclusividade (“Contrato Icatu Seguros”) para desenvolvimento e comercialização pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros de Pessoas, Prestamista e produtos para Previdência Privada na rede de distribuição do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“Balcão BNB”).

2.3.3. Este Fato Relevante está disponível nos sítios da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e do BNB (<https://www.bnb.gov.br/avisoscomunicados-e-fatos-relevantes>).

Fortaleza (CE), 20 de fevereiro de 2020.

2.4. Ressalta-se que, em conformidade com o Decreto n. 8.945/2016, que regulamentou a Lei n. 13.303/2016, o BNB atualizou e/ou elaborou todas as Políticas exigidas na legislação.

### 3. Mercado

3.1. São clientes do BNB agentes econômicos, institucionais e pessoas físicas. Os agentes econômicos compreendem as empresas (micro, pequena, média e grande empresa), as associações e cooperativas. Os agentes institucionais englobam as entidades governamentais (federal, estadual e municipal) e não governamentais. As pessoas físicas compreendem os produtores rurais (agricultor familiar, mini, pequeno, médio e grande produtor) e os empreendedores informais.

3.2. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma empresa de grande porte do setor financeiro e que atua como banco de desenvolvimento regional. Possui unidades em todos os estados da Região Nordeste, no Norte de Minas Gerais e no Norte do Espírito Santo, além de 02 escritórios de negócios: Rio de Janeiro e São Paulo. De acordo com a Resolução CMN n. 4.553, o BNB é uma instituição classificada no Grupo S2.

#### 4. Estrutura Organizacional

4

4.1. A estrutura organizacional do Banco adota o modelo formal, verticalizado e organiza-se em um modelo híbrido e por projetos, onde estão contemplados os tipos de departamentalização por produtos, por processos e por clientes. No que se refere à rede de negócios – Agências e Superintendências Estaduais - a organização é geográfica e por mercado.

4.2. Possui 1 (um) Conselho de Administração composto por 7 (sete) membros, assessorado pelos Comitês de Auditoria, Remuneração e Elegibilidade, Comitê de Riscos e de Capital, pela Auditoria Interna, Ouvidoria e pela Diretoria Executiva - composta pelo Presidente e por 6 (seis) diretores estatutários. O BNB mantém, ainda, em caráter permanente, 1 (um) Conselho Fiscal. Além disso, a estrutura organizacional do Banco abrange o grupamento das unidades administrativas composto pelas Unidades da Direção Geral e Unidades de Negócios.

4.3. O dimensionamento de pessoal para a estrutura organizacional leva em consideração as definições relativas à amplitude de comando; as informações emanadas da unidade demandante; a análise das atribuições das unidades, o tempo dedicado para executá-las, bem como as pesquisas complementares junto às áreas envolvidas, quando necessárias.

4.4. Com o objetivo de fortalecer a governança corporativa e conformar a instituição aos dispositivos legais e regulatórios dos órgãos de fiscalização, supervisão e controle interno e externo, a Diretoria Executiva aprovou a criação de um componente organizacional com dedicação exclusiva ao *compliance* regulatório e à Integridade e, fortaleceu a segunda linha de defesa nas funções de gestão de riscos, controle e conformidade robustecendo a ambiência e o Sistema de Controles Internos da Instituição.

4.5. O processo de tomada de decisões, no Banco do Nordeste, ocorre por meio da atuação dos seguintes órgãos:

4.5.1. Estatutários:

- Assembleia Geral;
- Conselho Fiscal;
- Conselho de Administração;
- Superintendência de Auditoria;
- Comitê de Auditoria;

- Comitê de Remuneração e Elegibilidade;
- Comitê de Riscos e de Capital e;
- Diretoria Executiva.

#### 4.5.2. Não Estatutários:

- Comissão de Solução Emergente de TI (COSET);
- Comitê de Autorregulação Bancária (COARB);
- Comitê de Assistência Jurídica;
- Comitê de Despesas e de Investimentos (CODIN);
- Comitê de Divulgação;
- Comitê de Editoração (CEDIT);
- Comitê de Gestão da Continuidade dos Negócios;
- Comitê de Gestão de Riscos;
- Subcomitê Tático-Operacional de Gestão de Riscos;
- Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros;
- Subcomitê Tático-Operacional de Investimentos;
- Comitê de Investimentos de Tesouraria (COMIT);
- Comitê de Patrocínio;
- Comitê de Produtos;
- Comitê de Publicidade e Propaganda;
- Comitê de Segurança Corporativa (COSEG);
- Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (COETI);
- Comitê Disciplinar (COMID);
- Comitê Disciplinar Superior (CODIS);
- Comitê dos Fundos de Desenvolvimento - FUNDECI e FDR;
- Comitê Gestor da Unidade (COGES);
- Comitê Gestor do Programa de Ação;
- Comitê de Processo Administrativo de Responsabilização (COMPAR);
- Comitê de Integridade e Ética;
- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD);
- Comissão Especial de Licitação;
- Comitê Tático de tecnologia da Informação (COTEC);
- Comissão de Alienação de Ativos;
- Comissão de Avaliação de Ativos Alienáveis;
- Comissão de Ética;
- Comissão de Encomenda Tecnológica;
- Comitês de Crédito: aos quais competem as decisões alusivas ao crédito, com disciplinamento próprio e conforme estabelecido nos normativos internos.

## 5. Quadro de Pessoal

5.1. Na posição de Março de 2020, o quadro de pessoal do BNB apresentava a seguinte distribuição: Empregados de carreira do Banco(6.814)<sup>1</sup>; bolsistas (834); terceirizados (2.380) - considerados apenas os contratos de mão de obra por Unidade de Serviço (US) e Jovem Aprendiz (533).

5.2. Os empregados de carreira estão distribuídos entre os seguintes eixos de atuação: Gestão Principal - 432 (6,34%); Gestão Intermediária – 1.995 (29,28%); não comissionados, técnicos e demais funções comissionadas - 4.387 (64,38%).

5.3. Para os serviços de limpeza, as contratações são realizadas pela quantidade de horas necessárias para execução do serviço, estando definidas 4019,76 horas/dia para março de 2020.

6

## **6. Relação com a Administração Pública Nacional / Estrangeira**

6.1. O Banco não se envolveu, até o presente momento, em fusões, aquisições ou outras operações societárias. Neste sentido, deixamos de comentar sobre o tema.

\*\*\*